



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO "RENATO ESTEVÃO DE FREITAS"

Rua Eugênio Costa, nº72-CEP 59808-000 – ☎ Telefax. 3398-0020
C. N. P.J:01.613.858/0001-94. E-mail: pmsprn@gmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 458/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Dá a Rua Projetada, localizada no Bairro Serrinha do Canto, o nome de RUA ELENITA DIAS DE LEMOS e determina outras providências.

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos - RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA ELENITA DIAS DE LEMOS** a Rua Projetada localizada no Bairro Serrinha do Canto - conforme o Anexo I desta Lei, em homenagem póstuma a esta ilustre cidadã do município de Serrinha dos Pintos - RN.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar a placa de identificação na rua tratada no artigo anterior.

Parágrafo Único - As despesas mencionadas no artigo 2º correrão por conta do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos - RN, em 14 de julho de 2021.

Barbara Teixeira Queiroz
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO “RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, nº72 – CEP 59808-000 – ☎ Telefax. 3398-0020
C. N. P.J: 01.613.858/0001 - 94. E-mail: pmsprn@gmail.com

